

Decreto Legislativo nº 001/99

Concede Licença ao Prefeito Municipal de Porto Esperidião/MT, para tratamento de saúde.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal do Porto Esperidião/MT, no uso de suas legais atribuições:

Faz saber, que o Plenário das Deliberações da Câmara Municipal de Porto Esperidião, Aprovou o seguinte Decreto Legislativo:

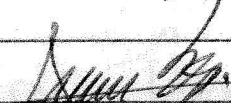
Artigo 1º:- Em conformidade com o Artigo 24 Inciso II da Lei Orgânica Municipal e Artigo 455 e seus parágrafos, do Regimento Interno, desta Casa de Leis; fica concedido, ao Senhor Everaldo Cardoso Leal - DD. Prefeito Municipal de Porto Esperidião/MT, "licença para tratamento de saúde", a partir de 1º à 16 de junho próximo presente, perfazendo um total de 16 dias.

Parágrafo Único:- A licença de que se trata neste Artigo, será remunerada, conforme determina o § 3º de Artigo 455 do Regimento Interno, desta Casa de Leis.

Artigo 2º:- Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º:- Revogam-se as disposições em contrário.

Plenário das Deliberações "Edifício Júlio José de Campos", em 31 de Maio de 1999.


Ailton Barbosa da Silva
Presidente